

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Considerando o retorno negativo da correspondência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo intima o interessado da decisão do processo relacionado, cuja íntegra pode ser consultada fazendo vista dos autos pelo portal eletrônico – e-CAT. Fica intimado do prazo recursal previsto no Art. 29 da Seção II da Resolução nº 711/2021 do CFF: PED nº 023/2020 – Farmacêutico H.F.O.S. (CRF-SP nº 40.828)

São Paulo, 25 de abril de 2021.

Marcelo Polacow Bisson
Presidente do CRF/SP